



Câmara Municipal de Ventania

Av. Anacleto Bueno de Camargo, s/nº - Fone: (0422) 74-1149
CEP 84310-000 - VENTANIA - EST. DO PARANÁ

R E S O L U Ç Ã O Nº 005/93

SÚMULA-CONGELA A REMUNERAÇÃO DOS
VEREADORES E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ
APROVOU, E EU PROMULGO A SEGUINTE R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica congelado a remuneração dos
senhores Vereadores pelo período de um mês, compreendido entre os
dias 01 a 31 de Julho de 1.993.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO
PARANÁ, em 30 de Julho de 1.993.

Henrique Winston Laforge Gomm
HENRIQUE WINSTON LAFORGE GOMM

Presidente

Osni Tomaz Pereira
OSNI TOMAZ PEREIRA

1º Secretário

Data 03/08/1993
Edição Nº 1.875
Jornal Diário de Ventania

PUBLICADO

NJM.-

REGISTRADO

Livro Nº 10-9 Fs. 041

[Signature]
DIRETOR DA SECRETARIA